COPIA

LEI Nº 0994/99
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Servidores Públicos de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Servidores Públicos de João Neiva - ASPJON, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Praça Nossa Senhora do Líbano, 30, João Neiva-ES, inscrita no C.G.C. 03.347.268/0001-92, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de João Neiva, sob o nº 031, de 17/08/99.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de setembro de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de setembro de 1999.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete